



Número: **0046629-05.2017.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção A da 27ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **14/09/2017**

Valor da causa: **R\$ 3.037,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito, Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
NILTON CESAR MONTEIRO DA SILVA (AUTOR)	CAMILLA ALMEIDA LOPES TAVARES (ADVOGADO) DIEGO MEDEIROS PAPARIELLO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)

Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
73120 831	04/01/2021 16:27	<u>Alvará</u>



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção A da 27ª Vara Cível da Capital

Processo nº 0046629-05.2017.8.17.2001

AUTOR: NILTON CESAR MONTEIRO DA SILVA

REU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

ALVARÁ PARA TRANSFERÊNCIA DE VALORES

O(A) Exmo.(a) Dr.(a) Juiz(a) de Direito da Seção A da 27ª Vara Cível da Capital **AUTORIZA**, por meio do presente Alvará, a **TRANSFERÊNCIA** dos valores do(s) valor(es) autorizado(s) para contas dos beneficiário(a)(s), como descrito abaixo:

BENEFICIÁRIO (001): NILTON CESAR MONTEIRO DA SILVA - CPF: 097.021.954-70

VALOR AUTORIZADO: R\$ R\$ 2.611,20 (dois mil seiscentos e onze reais e vinte centavos), com juros e correção monetária porventura existentes.

DADOS DA CONTA JUDICIAL: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CONTA 2717 040 01799539-9

DADOS DA CONTA DE DESTINO: BRADESCO, Agência 2992, Conta 1006734-0

BENEFICIÁRIO (002): DIEGO MEDEIROS PAPARIELLO - OAB PE29143 - CPF: 064.051.544-40 (procuração de id. 23548333)

VALOR AUTORIZADO: R\$ 261,12 (duzentos e sessenta e um reais e doze centavos), com juros e correção monetária porventura existentes.

DADOS DA CONTA JUDICIAL: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CONTA 2717 040 01799539-9

DADOS DA CONTA DE DESTINO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG. 1583, OPERAÇÃO 001, CONTA CORRENTE 00000734-1

Tudo conforme **SENTENÇA** de ID 72533301 dos autos do Processo Judicial Eletrônico - PJe, acima epigrafado: "(...) Expeçam-se os alvarás de transferência bancária para as contas informadas na petição de ID 68630832, com as devidas correções legais, com os valores abaixo: Em favor do autor, no valor de R\$ 2.611,20; Em favor do causídico, no valor de R\$ 261,12, referente aos honorários sucumbenciais (10%). Exequente beneficiária da justiça gratuita. Comprovante de custas finais pagas (ID 67632104) Após o levantamento do alvará e decorrido o prazo recursal, certifique-se o trânsito em julgado desta decisão, arquivando-se os autos. P.R.I. Recife, 15 de dezembro de 2020. José Arnaldo Vasconcelos da Silva Juiz de Direito"

Eu, MICHELLE MARIA NASCIMENTO FILGUEIRAS, digitei e submeto à conferência e assinaturas o presente alvará com o número de identificação constante no rodapé.

RECIFE, 4 de janeiro de 2021.

FREDERICO AUGUSTO M MAGNATA
Diretoria Cível do 1º Grau
(assinado eletronicamente)

JOSÉ ARNALDO VASCONCELOS DA SILVA
Juiz de Direito
(assinado eletronicamente)

A validade da assinatura deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco: www.tjpe.jus.br – PJe-Processo Judicial Eletrônico – Consulta Documento [



<https://pje.tjpe.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>], utilizando o número do documento (código de barras) abaixo identificado.



Assinado eletronicamente por: JOSE ARNALDO VASCONCELOS DA SILVA - 04/01/2021 16:27:12
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010416271221800000071681283>
Número do documento: 21010416271221800000071681283

Num. 73120831 - Pág. 2